

**APROVAÇÃO DO PROJETO DA ORU DA CORUJEIRA
PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO**

Agendado-se



PROPOSTA

Um dos pilares da política de planeamento urbano da Câmara Municipal do Porto diz respeito à promoção da reabilitação urbana na cidade, em particular nas áreas históricas ou consolidadas onde se verifique a necessidade de requalificação e revitalização, ou onde subsistam carências ao nível das infraestruturas, da qualificação do ambiente urbano, ou de índole social, tendo como objetivo o incremento da coesão territorial e social da cidade e o desenvolvimento harmonioso da totalidade do seu território.

Apesar da tónica na cidade central permanecer basilar, a política de reabilitação urbana no Porto foi entretanto redefinida e ampliada. Sem prejuízo da manutenção do interesse na concentração do esforço de reabilitação em áreas estrategicamente delimitadas, entende-se atualmente que o conceito de reabilitação deve ser abrangente o suficiente para compreender aqueles territórios onde se verifique a necessidade de se desenvolverem estratégias integradas de requalificação e revitalização do tecido urbano, para além das intervenções no centro histórico-administrativo patrimonializado.

Esta aposta na delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana traduz, portanto, uma preocupação de intervenção sustentável em zonas estratégicas da cidade, nas quais se reconhece a necessidade de promoção de ações de reabilitação e regeneração urbana pela insuficiência, degradação ou obsolescência do edificado, das infraestruturas, ou dos equipamentos e dos espaços de utilização coletiva, bem como ações tendentes à preservação dos valores patrimoniais, urbanísticos, arquitetónicos, sociais, ambientais ou paisagísticos existentes.

Esta estratégia urbana para a cidade do Porto levou à delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Corujeira, aprovada na reunião da Assembleia Municipal de 19 de março de 2018. Esta ARU corresponde à área mais central de Campanhã, sendo imediatamente contígua à ARU de Campanhã-Estação, já com Operação aprovada.

Constituindo a zona oriental do Porto um território de atuação prioritário, com vista à coesão territorial e social da Cidade e ao seu desenvolvimento harmonioso, tornou-se



evidente a necessidade de prosseguir rapidamente esta estratégia de promoção da regeneração urbana da freguesia de Campanhã, tendo sido decidido, em paralelo à delimitação da ARU, levar a cabo o procedimento de definição de uma operação de reabilitação urbana (ORU) de tipo sistemático.

Nesta circunstância, por deliberação da Câmara Municipal, de 9 de abril de 2019, o projeto da ORU da Corujeira foi remetido a parecer não vinculativo do IHRU, IP, bem como foi submetido a discussão pública, nos termos da lei.

Por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 13 de maio de 2019, foi aprovado o alargamento da delimitação territorial da ARU da Corujeira.

Assim,

Considerando que:

1. O período de discussão pública da proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) da Corujeira, foi promovido nos termos do art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por deliberação da Câmara Municipal na 34.ª reunião pública de 9 de abril de 2019;
2. A nova delimitação da ARU foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 13/05/2019, sob proposta da 34.ª reunião pública da Câmara Municipal em 09/04/2019, conforme previsto no n.º 1 art.º 13.º do RJRU, foi publicada através do Aviso n.º 10525/2019 - Diário da República n.º 119/2019, Série II de 25 de junho;
3. O período de discussão pública teve a duração de 20 dias úteis, nos termos do Aviso n.º 10432/2019 na 2.ª série do Diário da República, n.º 118 de 24 de junho, tendo a proposta do PERU sido, em simultâneo, remetida ao IHRU para emissão de parecer não vinculativo, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 17.º do RJRU, onde foi registada em 2019/06/27 com o n.º 827410;
4. O IHRU emitiu um parecer favorável, comunicado pelo ofício n.º 829193 de 17/ de julho;



5. Finalizado o período de discussão pública, que decorreu por 20 dias úteis entre os dias 1 de julho e o dia 26 de julho de 2019, não foram registadas quaisquer participações. Assim, não se justificou a necessidade de elaborar um relatório de ponderação, nem de proceder a ajustes à versão final da proposta do PERU da Corujeira.

Neste sentido,

Proponho

Que a Câmara Municipal do Porto, delibere:

- A) Nos termos do previsto no n.º1 do artigo 17.º do RJRU, submeter a versão final da proposta do programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) que enquadra a operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) da Corujeira à aprovação da Assembleia Municipal do Porto;
- B) Nos termos do n.º 5 da do referido artigo 17.º do RJRU, o ato de aprovação, seja publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município.

Porto, Paços do Concelho 18 de setembro de 2019

Visado


Visada
Direção Municipal de Serviços Jurídicos

O Vereador dos Pelouros do Urbanismo, Espaço Público e Património


Pedro Baganha

Em anexo:

- 1 - Deliberação da reunião pública de 09/04/2019 da Câmara Municipal do Porto;
- 2 - Aprovação em sessão extraordinária de 13/05/2019 pela Assembleia Municipal do Porto;
- 3 - Aviso n.º 10432/2019, Diário da República n.º 118, II Série, de 24 de junho de 2019;
- 4 - Aviso n.º 10525/2019 Diário da República n.º 119, II Série, de 25 de junho de 2019;
- 5 - Parecer do IHRU
- 6 - Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Corujeira



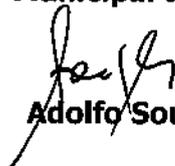
CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

**Assunto: Aprovação do Projeto da ORU da Corujeira.
NUD/332746/2019/CMP**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Reunião Pública do Executivo Municipal de 23 de setembro de 2019.

O Diretor Municipal da Presidência


Adolfo Sousa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO

**Assunto: Deliberação sobre a Aprovação do Projeto da ORU da Corujeira.
NUD/332746/2019/CMP**

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 2019.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Miguel Pereira Leite'.

Miguel Pereira Leite

A 1.ª Secretária

Paula Ribeiro de Faria
Paula Ribeiro de Faria

O 2.º Secretário

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Seródio'.

José Seródio



Nº 4

Proposta

Agenci-se
lu

Um dos pilares da política de planeamento urbano da Câmara Municipal do Porto diz respeito à promoção da reabilitação urbana na cidade, em particular nas áreas históricas ou consolidadas onde se verifique a necessidade de requalificação e revitalização, ou onde subsistam carências ao nível das infraestruturas, da qualificação do ambiente urbano, ou de índole social, tendo como objetivo o incremento da coesão territorial e social da cidade, e o desenvolvimento harmonioso da totalidade do seu território.

Apesar da tónica na cidade central permanecer basilar, a política de reabilitação urbana no Porto foi entretanto redefinida e ampliada. Sem prejuízo da manutenção do interesse na concentração do esforço de reabilitação em áreas estrategicamente delimitadas, entende-se atualmente que o conceito de reabilitação deve ser abrangente o suficiente para compreender aqueles territórios onde se verifique a necessidade de se desenvolverem estratégias integradas de requalificação e revitalização do tecido urbano, para além das intervenções no centro histórico-administrativo patrimonializado.

Esta aposta na delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana traduz, portanto, uma preocupação de intervenção sustentável em zonas estratégicas da cidade, nas quais se reconhece a necessidade de promoção de ações de reabilitação e regeneração urbana pela insuficiência, degradação ou obsolescência do edificado, das infraestruturas, ou dos equipamentos e dos espaços de utilização coletiva, bem como ações tendentes à preservação dos valores patrimoniais, urbanísticos, arquitetónicos, sociais, ambientais ou paisagísticos existentes.

Esta estratégia urbana para a cidade do Porto levou à delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Corujeira, aprovada na reunião da Assembleia Municipal de 19 de março de 2018. Esta ARU corresponde à área mais central de Campanhã, sendo imediatamente contígua à ARU de Campanhã-Estação, já com Operação aprovada.

Constituindo a zona oriental do Porto um território de atuação prioritário, com vista à coesão territorial e social da Cidade e ao seu desenvolvimento harmonioso, tornou-se evidente a necessidade de prosseguir rapidamente esta

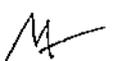
lu

estratégia de promoção da regeneração urbana da freguesia de Campanhã, tendo sido decidido, em paralelo à delimitação da ARU, levar a cabo o procedimento de definição de uma operação de reabilitação urbana (ORU) de tipo sistemático.

Assim,

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 7.º Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (R.J.R.U.) a reabilitação urbana é promovida pelos Municípios, através da aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da aprovação de operações de reabilitação urbana;
2. A Assembleia Municipal do Porto, em sessão extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2018, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Corujeira (ARU da Corujeira);
3. O ato de aprovação da ARU da Corujeira foi publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 66 — 4 de abril de 2018, sob o Aviso n.º 4428/2018;
4. Nos termos do artigo 15.º do R.J.R.U, foi determinado que a aprovação da correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU) ocorreria em momento posterior à aprovação da delimitação da ARU da Corujeira;
5. No decurso da elaboração dos estudos de caracterização, diagnóstico e estratégia se verificou a necessidade de alargar a delimitação do território abrangido pela ARU da Corujeira, tendo-se contudo mantido os critérios, os objetivos e as estratégias a prosseguir, abrangendo agora um território com cerca de 262 hectares.
6. O projeto da ORU da Corujeira está concluído e reveste a natureza de instrumento próprio que contempla um Programa Estratégico de Reabilitação



Urbana (PERU) para a execução da operação de reabilitação urbana sistemática, nos termos dos documentos que se juntam como Anexos 2, 3, 4 e 5, os quais fazem parte integrante da presente proposta;

7. A ORU a desenvolver será sistemática, consistindo numa intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado, infraestruturas, equipamentos e espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associado a um programa de investimento público;
8. ~~Nesta data se pretende aprovar uma nova delimitação para a ARU, ampliando-a~~
9. Nos termos do n.º 6 do artigo 13.º do R.J.R.U. à ~~alteração da delimitação~~ de uma área de reabilitação urbana aplica-se o procedimento de aprovação da delimitação de uma área de reabilitação urbana;
10. Nos termos do artigo 16.º do R.J.R.U. as ORU são aprovadas através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana;
11. Nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º do R.J.R.U. o projeto da ORU é remetido para o I.H.R.U., I.P. para emissão de parecer não vinculativo, no prazo de 15 dias e simultaneamente submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (R.J.I.G.T.) para os planos de pormenor;
12. Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 89.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do R.J.I.G.T. o período de discussão pública deve ser anunciado na 2.ª série do Diário da República, com a antecedência mínima de 5 dias e não pode ser inferior a 20 dias;

Considerando ainda que:



13. A delimitação territorial da ARU da Corujeira passará a ser a seguinte:

Norte - pelo eixo formalizado pelas ruas de Santo António de Contumil / da Presa de Contumil / de Amorim de Carvalho, pelas construções envolventes às ruas de Baixo de Souto e de Avelino Ribeiro, pelo traçado ferroviário da linha do Minho, pela rua da Ranha e pela Estrada da Circunvalação (N12);

Nascente - pela Estrada da Circunvalação (desde o Centro Comercial Parque Nascente até ao cruzamento com a rua Igreja de Campanhã) e pelas construções envolventes às ruas de Azevedo, do Lagarteiro, de Tirares e do Pêgo Negro e que estruturam os núcleos históricos do Pêgo Negro e Parque Oriental (incluindo os espaços verdes envolventes a cada um dos núcleos, delimitados, a norte da Av. Cidade de Léon, pela CAOP e pelo limite da margem direita do Rio Tinto);

Sul Poente - pela Via de Cintura Interna (A20), pelas construções envolventes às ruas de Contumil e de Antero de Araújo e pela Travessa Fonte de Contumil. - pela Autoestrada A43;

PROPÕE-SE

Que a Câmara Municipal delibere:

1. **Alterar a deliberação** tomada na sua reunião de 22 de fevereiro de 2018, **exclusivamente no que diz respeito à área da delimitação territorial** da ARU da Corujeira, mantendo-se válidos os demais elementos apresentados;
2. **Submeter a deliberação da Assembleia Municipal** nos termos conjugados do n.º 6 do artigo 13.º do R.J.R.U. e da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão em vigor, a referida **alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Corujeira** nos termos da planta de delimitação, que se junta como Anexo 1.

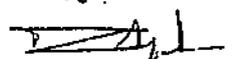
AK

MAIS SE PROPÕE

Que a Câmara Municipal delibere:

3. ~~Na condição da Assembleia Municipal aprovar a nova delimitação~~ da ARU da Corujeira, remeter o ~~projeto da ORU da Corujeira~~ a parecer não vinculativo do I.H.R.U., I.P. e, simultaneamente, submeter o mesmo a ~~discussão pública~~, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do R.J.R.U., pelo período de 20 dias úteis, a promover nos termos do R.J.I.G.T.;
4. ~~Enviar para publicação~~ o Aviso do ato de ~~aprovação da alteração~~ da delimitação da ~~Área de Reabilitação Urbana da Corujeira~~, e remeter o projeto da ORU por meios eletrónicos ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do R.J.R.U.

Porto, 01 de abril de 2019

Visto.


Visada

Direção Municipal de Serviços Jurídicos

O Vereador do Pelouro do Urbanismo


Pedro Baganha

Anexo 1- Planta de Delimitação

Anexo 2- Relatório da Estratégia Territorial

Anexo 3- Planta síntese do modelo territorial

Anexo 4- Relatório da Definição da Operação de Reabilitação Urbana

Anexo 5- Plano de Ação



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Assunto: Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Corujeira.

NUD: 123855-19-CMP

Deliberação: ~~Aprovada por unanimidade~~

Reunião Pública do Executivo Municipal de 9 de abril de 2019.

O Diretor Municipal da Presidência,

Adolfo Sousa